

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, inscrita no CNPJ nº. 09.581.629/0001-47, com sede no Setor SMAS, Trecho 3, conjunto 3, bloco C, sala 405, Brasília-DF, CEP: 70610-053, neste ato representada por **José Higino Oliveira Souza**, presidente eleito para o quadriênio 2026/2030, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, 34, *caput*, e 37, incisos XII e XVII, do Estatuto Social, vem, por meio deste, CONVOCAR todas as entidades filiadas com inscrição ativa junto à ABRC, na forma do artigo 29 e seguintes do Estatuto Social, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar de forma presencial no dia **28/09/2026**, no Centro Paralímpico Brasileiro, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04329-100, em primeira convocação às **14h**, com a presença da maioria absoluta das filiadas aptas a votar, e em segunda convocação às **14h30**, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 30, §7º do Estatuto Social, tendo a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da Diretoria eleita para o quadriênio 2026/2030;
2. Apresentação e homologação da filiação das novas entidades filiadas junto à ABRC;
3. Análise e aprovação das contas do exercício de 2025;
4. Eleição dos membros do Conselho de Atletas, para mandato de 4 anos, nos termos do artigo 43 do Estatuto Social, conforme condições e procedimento de inscrição do Anexo I deste Edital;
5. Assuntos gerais.

Terão direito a voto as filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, em atividade comprovada, com pelo menos 1 ano de homologação, sem débitos com a ABRC e que tenham participado de ao menos uma competição oficial, cabendo a cada filiada 1 voto, exercido por seu representante legal, por membro de sua Diretoria, ou por procurador especificamente constituído, na forma do artigo 29 do Estatuto Social.

A filiada que se fizer representar por procurador deverá encaminhar a respectiva procuração (Anexo II), assinada pelo(a) Presidente da entidade outorgante e acompanhada de cópia de documento de identidade oficial do(a) outorgante e do(a) outorgado(a), previamente à Secretaria

da ABRC (secretaria@rugbiabrc.org.br), até 25/09/2026, ou apresentá-la em via original no ato do credenciamento, na abertura dos trabalhos.

Constituem parte integrante e inseparável deste Edital o Anexo I (Edital de Eleição do Conselho de Atletas), e o Anexo II (Modelo de Procuração, a ser utilizado pelas filiadas que se fizerem representar por procurador especificamente constituído).

Brasília, 16 de Setembro de 2026.



José Higino Oliveira Souza

Presidente

ANEXO I

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ATLETAS

1. Da finalidade e composição

1.1. Na forma do artigo 43, *caput* do Estatuto Social, o Conselho de Atletas da ABRC, órgão propositivo, fiscalizador, consultivo da Diretoria e do Conselho de Administração, bem como de assessoramento à Assembleia Geral.

1.2. O Conselho de Atletas será composto por 7 membros, eleitos para mandato de 4 anos, coincidente com a gestão da Diretoria.

1.3. A eleição será realizada na Assembleia designada para 28/09/2026, durante o Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada pelo Edital de 16/09/2026, do qual este Anexo é parte integrante, exigindo-se a presença dos candidatos para a candidatura.

1.4. É assegurada a participação feminina em, no mínimo, 1 das 7 vagas. Não havendo candidatura feminina, a vaga será preenchida pelos demais atletas eleitos, na forma a ser disciplinada pelo Regimento Interno do Conselho.

1.5. Poderão ser eleitos, no máximo, 2 atletas vinculados a uma mesma filiada.

2. Dos requisitos para candidatura

2.1. Poderão se candidatar atletas integrantes de clubes filiados à ABRC, ainda que a filiação do clube não esteja homologada, na forma do artigo 43, §2º.

2.2. O candidato não poderá incorrer em nenhum dos impedimentos do artigo 14 do Estatuto Social, entre eles: condenação por crime doloso contra a vida com trânsito em julgado; inadimplência na prestação de contas de recursos públicos ou perante a própria entidade; afastamento de cargo eletivo ou de confiança por gestão patrimonial/financeira irregular; sanção disciplinar aplicada pelo Conselho de Ética; inadimplência de contribuições previdenciárias/trabalhistas junto à filiada; falência; cumprimento de pena aplicada pelos Poderes da ABRC; e idade inferior a 21 anos.

2.3. A candidatura é pessoal e intransferível.

3. Da inscrição

3.1. Documentos exigidos:

- a) ficha de inscrição, com nome completo, filiada de vínculo, e-mail e telefone de contato (modelo constante deste Anexo), devidamente assinada: (i) fisicamente, de próprio punho, devendo a assinatura corresponder à do documento de identidade apresentado, ou (ii) eletronicamente, admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica válida nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020, preferencialmente por meio da plataforma gov.br e, alternativamente, por meio de assinador eletrônico vinculado à ICP-Brasil;
- b) cópia do documento de identidade e do CPF (em caso de documento digital, deve vir acompanhado do respectivo autenticador);
- c) declaração de vínculo com a entidade filiada, firmada pelo respectivo representante legal há menos de 30 dias;
- d) declaração pessoal de que não incorre em nenhum dos impedimentos do artigo 14 do Estatuto Social (modelo constante deste Anexo);
- e) declaração de disponibilidade para comparecimento presencial durante o Campeonato Brasileiro e a Assembleia de 28/09/2026 (modelo constante deste Anexo).

3.2. A documentação acima deverá ser enviada por e-mail para secretaria@rugbiabrc.org.br, com confirmação de recebimento pela ABRC, indicando no campo assunto "Inscrição – Conselho de Atletas - Nome do candidato".

3.3. A inscrição se dará até 25/09/2026, às 23h59 (horário de Brasília), improrrogável.

3.4. A Diretoria divulgará a relação dos candidatos homologados no site oficial da ABRC em até 2 dias antes da data da Assembleia (26/09/2026).

4. Da votação e da posse

4.1. A votação será aberta, cabendo a cada filiada apta a votar 1 voto, observado o art. 29 do Estatuto Social.

4.2. Serão eleitos os 7 candidatos mais votados, respeitados o limite do item 1.5 e a reserva do item 1.4 deste Anexo.

4.3. Os candidatos não eleitos comporão lista de suplência, na ordem decrescente de votos recebidos, para preenchimento de eventual vacância, nos termos e limites do artigo 43, §8º e, na ausência de suplentes disponíveis, aplica-se o artigo 43, §10, convocando-se nova Assembleia Geral Extraordinária específica, que poderá realizar-se em formato digital.

4.4. A Presidência do Conselho de Atletas será eleita entre os membros eleitos, logo após a proclamação do resultado, com alternância a cada 4 anos, sendo permitida uma reeleição.

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATURA AO CONSELHO DE ATLETAS

1. Dados do candidato

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone/WhatsApp: (____) _____
Entidade filiada de vínculo: _____
Sexo (autodeclarado, exclusivamente para fins da reserva de vaga): _____

2. Declarações do candidato

Declaro, para os fins do Edital de Eleição do Conselho de Atletas (Anexo I) que não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no art. 14 do Estatuto Social da ABRC, que tenho disponibilidade para comparecimento presencial durante o Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas e na Assembleia Geral de 28/09/2026, em cumprimento ao artigo 43, caput, do Estatuto Social, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente de que esta inscrição somente será homologada mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.1 do Anexo I do Edital.

3. Documentos anexados a esta ficha

- ☐ documento de identidade oficial com foto e do CPF
☐ declaração de vínculo com a entidade filiada, firmada pelo respectivo representante legal (documento à parte — não é substituído por esta ficha)
☐ declaração de inexistência de impedimentos (documento à parte — não é substituído por esta ficha);
☐ declaração de disponibilidade para comparecimento presencial (documento à parte — não é substituído por esta ficha)

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, candidato(a) à eleição do Conselho de Atletas da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28/09/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que não incorro em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14 do Estatuto Social da ABRC, especificamente que:

- I – não fui condenado(a) por crime doloso contra a vida, com sentença transitada em julgado;
- II – não sou inadimplente na prestação de contas de recursos públicos, por decisão administrativa definitiva;
- III – não sou inadimplente na prestação de contas perante a própria entidade;
- IV – não fui afastado(a) de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva, nem em razão de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária de entidade;
- V – não possuo sanção disciplinar aplicada pelo Conselho de Ética da ABRC;
- VI – não sou inadimplente das contribuições previdenciárias e trabalhistas junto à minha entidade filiada;
- VII – não estou em situação de falência;
- VIII – não estou cumprindo pena aplicada pelos Poderes da ABRC;
- IX – tenho 21 anos de idade completos ou mais.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento da candidatura, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

**ABRC**Associação Brasileira de
Rugby em Cadeira de Rodas

CNPJ: 09.581.629/0001-47

Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053

www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@rugbiabrc.org.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, candidato(a) à eleição do Conselho de Atletas da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, DECLARO ter ciência de que, nos termos do artigo 43, caput, do Estatuto Social da ABRC, a eleição do Conselho de Atletas exige a presença do(a) candidato(a) para a candidatura, e DECLARO ter disponibilidade e me comprometo a comparecer, pessoal e presencialmente, ao Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas e à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ABRC, a realizar-se em 28 de setembro de 2026, no Centro Paralímpico Brasileiro, Rod. dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo/SP.

Declaro estar ciente de que a ausência no dia da Assembleia poderá acarretar o indeferimento ou a perda da candidatura, sem prejuízo do disposto no Regimento Interno do Conselho de Atletas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL

OUTORGANTE: _____

nome completo da entidade filiada

inscrita no CNPJ nº _____, com sede no(a) _____, neste ato representada por seu Presidente,

endereço completo

_____, portador(a) do CPF nº _____

nome completo

e do RG nº _____, na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADO(A): _____

nome completo do representante

portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____.

PODERES: Pelo presente instrumento, na forma do artigo 29 do Estatuto Social da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC, o(a) Outorgante nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Outorgado(a) acima qualificado(a), conferindo-lhe poderes específicos e unipessoais para representá-lo(a), com direito a voz e voto, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ABRC, a realizar-se em 28/09/2026, às 14h (primeira convocação) ou 14h30 (segunda convocação), de forma presencial, no Centro Paralímpico Brasileiro, Rod. dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo/SP, conforme Edital de Convocação de 16/09/2026 e respectivos Anexos I e II, podendo o(a) Outorgado(a) discutir e votar todas as matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive na eleição dos membros do Conselho de Atletas, bem como assinar a lista de presença e a ata da Assembleia.

RESTRIÇÕES: Os poderes ora outorgados são específicos para a Assembleia acima referida, não se estendendo a outros atos, reuniões ou assembleias, sendo conferidos a uma única pessoa física, vedado o substabelecimento, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da ABRC.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Presidente/Representante Legal da entidade outorgante : _____

CPF: _____